



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 112/2021
EDITAL N.º 083/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME

A **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, **Sr. LAURO SERGIO FRANCO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 10.316.412 SSP/SP e CPF n.º 012.316.448-69, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 682, Centro – Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, e a Empresa **LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 09.252.317/0001-90, com endereço na Rua Theophilo Mansor, 683, Centro, Nova Granada - SP, (Telefone: (17) 3262 2833, e-mail lw50@hotmail.com), doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por **Vanderlei Borin**, portador da carteira de identidade n.º 15.626.006-2, CPF n.º 086.535.238-58, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, do **Processo n.º 112/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n. 034/2021**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Decoração Natalina, através de locação com fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção corretiva, no município de Águas de Lindoia-SP, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. 034/2021** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA) – A Contratada se compromete a fornecer os serviços descrito na cláusula primeira, de acordo com o ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do edital do referido **Pregão Eletrônico n. 034/2021**, que integra este termo.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor estimado global deste contrato é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta, conforme segue:




LOTE ÚNICO					
Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UNID	Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite natalino túnel de passagem – Locação de um túnel de passagem, tridimensional iluminado, com função interativa, medindo 15,00m de comprimento por 3,00m de largura x 3,50m de altura, com pés direto com metalão 50 x50 e interligados com ferros na forma de treliça e dois painéis iluminados bidimensionais com formas natalinas de arabescos com estrelas medindo 3,50m de comprimento. Produzido com tubos de ferro, barra chata de 3/8 x 1/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. com aplicação de cordões de led blindados 220v 100 lâmpadas sendo 80 na cor azul, branco e vermelho e 20 na cor branco frio 6500k sendo que a cada 5 led's um deve ter o efeito de strobo e seer branco frio obedecendo a temperatura de cor 6500k, fio transparente 10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas, fio transparente, com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 fila mentos de cobre de 12 s), lâmpadas de 5 mm blindadas com cola de silicone na sua base, tomada macho e fêmea e retificados blindado com 12 w de 7000 x 2,5 cm, cordão medindo 10 m de comprimento com espaçamento de aproximando de 0,5cm entre as lâmpadas.	R\$ 13.884,00	R\$ 13.884,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

			 <p>Foto ilustrativa</p>		
02	01	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite natalino Bola gigante tridimensional com passagem com detalhes de arabescos com estrelas, medindo aproximadamente 3,90m de altura x 3,25m de diâmetro, produzida em estrutura de metalom 20,00mm x 20,00mm e metalom 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa led cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de led nas cores vermelha, fio elétrico verde 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total aproximada de 310w.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
03	01	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite natalino Árvore em estrutura metálica em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com festão, enfeites natalinos e com aproximadamente 20.000 mini lâmpadas de led e decorada com aproximadamente 30 bolas natalinas de aproximadamente 30 cm de diâmetro, nas seguintes medidas de 11m altura x 5,5 m de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalon 30mm x 30mm com espessura de 1,2mm; 6 barras de 6 metros em metalon 20mm x 30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm;. Obs: A árvore deverá ser fixada em base de concreto para evitar queda ou tombamento devido ventanias ou clima de tempestades fortes.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 33.616,00	R\$ 33.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

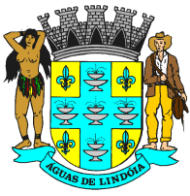
04	02	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite natalino Chafariz, confeccionado em metalon 20 x 20 chapa 18" com no mínimo 2 mts de altura e 2 mts de raio. Todo decorado com mangueira de Led e cordões de Led blindado, imitando água nas cores (determinada pela secretaria de Turismo).</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
05	03	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite natalino Portal de Rua, locação de luminoso em forma de cometa com quatro pontas no formato cruzado, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8 e para base autoportante perfurada. a calda do cometa com estrutura autoportante para fixação em postes de tudo quadrado de 15 x15 com altura de 3,00 m da calçada, preenchida com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por aproximadamente 2000 leds lampada 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (60 watts). toda a peça contornada com aproximadamente 128m de mangueira 30 leds de visualização a 360º graus, 13mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts), potência máxima 108 watts. medidas mínimas (9.00m x 3.00m).</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
06	01	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite alusivo natalino totem, escrito Boas Festas, confeccionado em letra caixa de MDF, pintura em processo automotivo, na cor vermelha, com iluminação interna de lâmpadas 220w na cor branco quente em todo o interno das letras, nas dimensões de 2,60m de altura, 3,50m de largura e 0,55m de profundidade.</p>   <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA


CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

07	01	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite alusivo natalino totem, escrito Feliz Natal iluminado, confeccionado em letra caixa de MDF, pintura em processo automotivo, na cor vermelha, com iluminação interna de lâmpadas 220w na cor branco quente em todo o interno das letras, nas dimensões de 2,60m de altura, 3,50m de largura e 0,55m de profundidade.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
08	01	UNID	<p>Locação, instalação, manutenção e retirada de enfeite alusivo natalino, foto face na forma de um casal de Papai e Mamãe Noel com tamanho aproximado de 1,70m altura x 1.15m largura. Peça com formato bidimensional confeccionada em fibra de vidro. Acabamento em pintura artística com sombreado e volume. Peça de função interativa com recorte na face para fotografias do rosto do público. Autoportante, com base para fixação em fibra</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
09	01	UNID	<p>Pinheiro natalino com estrutura metálica e formato cônico, com 7,50 m de altura, e base de 3,60 m de diâmetro, e topo de 0,20 m. Dividido em 3 camadas sobrepostas, com diferença de raio de 0,30 cm entre camadas, devendo ser garantida pela contratada a sua estabilidade. Deverá ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 200 pontos de luz em led por m², blindados, sempre em cor única, sendo as cores: dourado, vermelho, verde e azul, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. Cada uma das camadas (saia) da árvore deverá ter sua base contornada por mangueira de led cor branca. Deverá ter motivos natalinos (por exemplo, estrelas ou sinos).</p>	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			 <p>Foto ilustrativa</p>		
10	01	UNID	<p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de uma árvore de natal com estrutura metálica e formato cônico, com 9,00 m de altura, e base de 3,60 m de diâmetro, e topo de 0,20 m, fabricado em metalão 25x25 com espessura de 1,20 cm e ferros chatos de 3\8x1\8, dividido em duas partes, e uma estrela fabricado com metalão 15x15 e ferro chato 3\8x1\8 de 4 pontas com 2m de comprimento por 0,90 cm de largura, preenchido com várias estrelas, com as superfícies iluminadas por no mínimo 200 pontos de luz em led por m², blindados, cores a combinar, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. A árvore deverá ter sua base contornada por mangueira de led da cor a combinar.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme notas de empenho acostadas aos autos, a saber;

02.05.01
3.3.90.39.00
23.695.0039.2025.0000

DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCIAS

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC / FIPE.

SEXTA (DO PRAZO) – A vigência para o presente contrato será de até **6 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, ou até o esgotamento das quantias indicadas à Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação, no local designado no Pedido de Compras, de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;
- b) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Pregão e seus anexos;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- e) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o fornecimento a ser prestado;
- g) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, **salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação do objeto, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Pedido Global de Compra.

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Pedido Global de Compra, no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações, e no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

c) na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

d) declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, que será concedida sempre que o detentor da Ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e, **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e do fornecimento de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 06 de outubro de 2021.

LAURO SERGIO FRANCO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME
Vanderlei Borin